

RESOLUÇÃO CONSEPE 9/2006

---

Regulamenta a solicitação de aproveitamento de estudo do Centro Universitário Franciscano do Paraná – UniFAE.

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 15 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 5 de junho de 2006, constante do Parecer CONSEPE 10/2006 – Processo 10/2006, baixa a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser apresentada nos prazos definidos de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 2º Para disciplinas cursadas nos últimos 5 (cinco) anos, o aproveitamento será possível, desde que o(a) requerente comprove, após análise do Histórico Escolar, ter cursado efetivamente a respectiva disciplina em outro curso de graduação, atendendo aos seguintes critérios:

I - a compatibilidade da carga horária da disciplina do curso de origem do requerente deve ser igual ou superior a 75%;

II - a compatibilidade dos conteúdos programáticos da respectiva disciplina deve ser igual ou superior a 75%;

III - a natureza do curso de graduação e a área do conhecimento freqüentado pelo(a) requerente devem ser equivalentes;

IV - os seguintes documentos, originais e firmados ou autenticados pela instituição devem ser apresentados: histórico, sistema de avaliação e conteúdo programático da(s) disciplina(s).

Art. 3º As disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos poderão ser objeto de verificação de domínio e atualização, a critério da Coordenação de Curso, mediante realização de avaliação especialmente preparada para tal.

§ 1º A média mínima para aprovação e conseqüente aproveitamento de estudos é 6,0 (seis) pontos.

§ 2º O(a) aluno(a) poderá realizar a prova somente uma vez.



§ 3º O aluno reprovado por nota na disciplina, mesmo que atenda ao disposto no artigo 2º, não pode ser submetido a exame de proficiência na referida disciplina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CSA 5/2004 do antigo Conselho Superior de Administração da FBJ – Faculdades Bom Jesus.

Curitiba, 7 de junho de 2006.

**Gilberto Gonçalves Garcia**  
Reitor